



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 05 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir, no orçamento para o exercício de 2025, um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para suporte das despesas orçamentárias abaixo identificadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
0000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.005	Departamento de Cultura	
13.392.1301.1-126	Encargos Aplicação dos Recursos Lei Paulo Gustavo/Aldir Blanc	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1063.1063.09.99.06.18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	30.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	430.000,00
-------------------------	------------

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado:

a) O Superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
0000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	101.000,00
1063.1063.09.99.06.18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	30.000,00
SOMA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		131.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

b) E a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.002	Assessoria Jurídica	
04.091.0401.2-005	Atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	Departamento de Tesouraria	
04.123.0401.2-022	Atividades do Departamento de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	89.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2-023	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

SOMA DAS ANULAÇÕES	299.000,00
---------------------------	-------------------

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, dia 5 de maio de 2025.

Salete Ap. de Lima
SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente